

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA 2025/2026

Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho que celebram de um lado **FETIVEST-MG – FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 17.448.994/0001-06, Rua Curitiba, 862 – Sala 507 – Centro de Belo Horizonte/MG neste ato representado por seu presidente, Sr. **ROGÉRIO JORGE DE AQUINO E SILVA**, portador do CPF nº 408.010.046-91 e o **SINDVESTSUL - SINDICATO INTERMUNICIPAL DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DO SUL DE MINAS**, situado à Rua Adolfo Olinto, nº 316, Centro – Pouso Alegre/MG, CNPJ nº 25.633.074/0001-96, neste ato representado por seu presidente, Sr. João Tadeu Dorta Machado, portador do CPF nº 214.233.696-53 e RG. M-20.462.159/SSP-SP, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ABRANGÊNCIA

Fica acordado que a partir de 01 de julho de 2025 as cidades de **Caxambu, Itanhandu, Lambari, Passa Quatro, São Lourenço e Três Corações** passam a integrar a Convenção Coletiva 2025/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – PISO SALARIAL DE INGRESSO

Fica estabelecido que o Piso Salarial da categoria profissional para as Cidades acima mencionada, a partir de 01/07/2025, terão os seguintes valores:

- A) Mão de obra não qualificada (aprendizes e funcionários não qualificados): R\$ 1.643,00 (Um mil, seiscentos e quarenta e três reais), mensais;
- B) Corte, Manipulação, Acabamento, Aparador, Colador e Conferente. R\$ 1.674,00 (Um mil, seiscentos e setenta e quatro reais), mensais;
- C) Mão de Obra Qualificada (Costureiras, Passadores de malha retilínea, Overloquistas, Tecelões de retilínea e Serigrafistas: R\$ 1.718,00 (Um mil, setecentos e dezoito reais), mensais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os salários previstos nesta cláusula não se aplicam aos que trabalham por peça ou tarefa, que terão seus valores determinados de comum acordo com seus contratantes, respeitando-se os pisos salariais previstos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições da Convenção Coletiva ora aditada para as Cidade de **Caxambu, Itanhandu, Lambari, Passa Quatro, São Lourenço e Três Corações**.

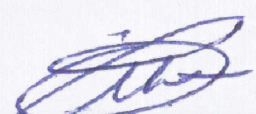


E, por estarem justos e convencionados, firmam o presente, para os fins de direito.

Belo Horizonte, 21 de agosto de 2025.



SINDVESTSUL - Sindicato Intermunicipal das Indústrias do Vestuário do Sul de Minas
João Tadeu Dorta Machado - Presidente Interino CPF nº 214.233.696-53



FETIVEST-MG - Federação dos Trabalhadores na Indústria do vestuário do estado de Minas Gerais
Rogério Jorge de Aquino e Silva - Presidente
CPF nº 408.010.046-91